



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1459 | EDIÇÃO EXTRA | Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

= EDIÇÃO EXTRA =

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ: 77.426.922/0001-90, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: alteram as Cláusulas:

Terceira: DO VALOR - DO VALOR

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE

Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

João Luiz Corinth
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF 78.596.186/0001-80, neste ato representada por seu Presidente José Carlos Augusto Pinto, brasileiro, aposentado, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: alteram as Cláusulas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1459 | Segunda-feira | 17 de fevereiro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 02

Terceira: DO VALOR –

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE

Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Pinto
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERMO DE FOMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 11.752.242/0001-58.

Período: fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Valor anual: R\$ 162.531,61.

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Breno Rodrigues Veiga
Presidente da Associação de Pais e Alunos Universitários
de Ribeirão do Pinhal.

Assinatura Digital